



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.210, DE 09 DE MAIO DE 1.990.-

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, /
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, /
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições /
que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal através da Seção de Finanças da Prefeitura, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, /
na seguinte especificação orçamentária:

SETOR DO GABINETE DO PREFEITO

03 07 0211.31 - Gabinete do Prefeito e Dependências

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente

PROJETO: 1.31 - Aquisição de um sistema telefônico, tipo PABX, com capacidade final para 32 ramais e 6 troncos.....Cr\$ 544.723,92

Artigo 2º - A cobertura a que se refere o artigo anterior, será efetuada com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício no valor deCr\$ 544.723,92

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de maio de 1.990.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral